



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PORTARIA Nº 23/2017
DE 08/06/2017.

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR

EM: 08/08/2017 ED. Nº: 960 pg 7

Súmula: Dispõe sobre as principais atribuições e objetivos do Setor de Licitação e Contratos deste Consórcio.

O Presidente do CIS-COMCAM, Sr. Carlos Rosa Alves, no uso de suas atribuições que são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - As atribuições básicas do Setor de Licitações e Contratos compreendem, dentre outras:

- I - Manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os Certificados de Regularidade de Situação Jurídico-fiscal;
- II - Elaborar os editais dos procedimentos licitatórios;
- III - Providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes;
- IV - Prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação;
- V - Manter contatos com fornecedores, conferindo maior rapidez no andamento do processo licitatório;
- VI - Incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado;
- VII - Elaborar o respectivo contrato com a cautela necessária para se manter o objeto licitado e a proteção dos interesses públicos deste Consórcio na elaboração de suas cláusulas;

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

VIII – Exercer a fiscalização sobre a execução contratual, seja o contrato de prestação de serviços ou entrega de bens;

IX - Verificar com antecedência de quatro meses do fim do contrato, sua possibilidade/viabilidade de prorrogação ou realização de um novo processo licitatório;

X - Realizar todo processo de prorrogação de contrato, quando esta for a opção da administração;

X - Informar ao responsável pelo objeto contratado, no caso de um novo processo licitatório, a data do término do contrato, notificando-o que caso queira nova contratação, deverá ser solicitado ao setor responsável;

XI - Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 2º - O setor de Licitação e Contratos não visa um fim em si mesmo, assim sendo, tem como objetivo adquirir os materiais certos, contratar os serviços necessários ao bom andamento deste Consórcio, com a qualidade exigida na prestação de serviços ou bens fornecidos, no tempo requerido, nas melhores condições de preço e na fonte certa para o atendimento de todo o Consórcio, tendo como metas fundamentais:

I - Atender o cronograma de todo o Consórcio, através do fornecimento contínuo de materiais ou serviços;

II - Evitar multiplicidade de itens similares, o desperdício, deterioração e obsolescência;

III - Manter apenas a prestação de serviços necessária ao bom atendimento do Consórcio;

IV - Manter a qualidade dos materiais e zelar pela qualidade da prestação de serviços;

V - Adquirir os materiais e serviços a baixo custo sem demérito à qualidade e ao interesse deste Consórcio;

VI - Manter atualizado o cadastro de fornecedores específicos para cada tipo de material ou prestação de serviços;

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

VII – Direcionar agente específico para fiscalizar os contratos, suas respectivas execuções, bem como a possibilidade de aditivos contratuais.

ART. 3º - As atribuições aqui estabelecidas compõem rol meramente exemplificativo, não exaurindo as possibilidades direcionadas ou solicitadas a este setor.

Campo Mourão, 08 de junho de 2017.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CIS-COMCAM

Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam
Termo de Posse nº 10775

Flávio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR 45.723/PR

Carla Cássia Alves Bento
Coordenadora

Carla Cássia Alves Bento
Coordenadora do Cis-Comcam
Termo de Posse nº 10776
Portaria: 04/2017

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
EM: 08/08/2017 ED. Nº: 9660 pg 7